PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.382, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe Sobre a Organização de Horários de Escolas Municipais a partir do ano de 2024 e Organização de Horários e Dias de HTPC e HTPG da Rede Municipal de Mococa".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos horários de entrada e saída dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do Transporte Escolar de Alunos em virtude do Convênio com o Estado;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização dos horários e dias de HTPC e HTPG da Rede Municipal de Mococa;

CONSIDERANDO, a necessidade de definição de horário para Professores participarem das formações em Rede ;

DECRETA

Art. 1º Os horários de entrada e saída dos alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental I passam a ser:

- Período da Manhã: das 07:00 horas às 12:00 horas.

- Período da Tarde: das 12:30 horas às 17:30 horas.

Art. 2º - Os horários de entrada e saída dos alunos de Educação Infantil, período parcial passam a ser:

- Período da Manhã: das 07:30 horas às 11:30 horas.

- Período da Tarde: das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 3º - Os horários de entrada e saída dos alunos de Educação Infantil, período integral passam a ser das **08:00 horas às 16:00 horas.**

Art. 4º - Os dias e horários de HTPC passam a ser:

- Educação Infantil período parcial – de segunda-feira das 17:30 horas às 19:30 horas.

- Educação infantil período integral – de segunda-feira das 16:15 horas às 18:15 horas.

- Ensino Fundamental I – de terça-feira das 17:30 horas às 19:30 horas.

- Ensino Fundamental II e Médio – de quarta-feira das 17:30 horas às 19:00 horas.

Art. 5º - Os dias e horários de HTPG da Educação Infantil período parcial passam a ser:

- A Primeira quarta-feira do mês das 17:00 horas às 18:40 horas.

Art. 6º - Os dias e horários de HTPG da Educação Infantil período integral passam a ser:

- A Primeira quarta-feira do mês das 16:15 horas às 17:55 horas.

Art. 7º - O dia e horário de formação em Rede para Professores, Coordenadores e Diretores de Rede Municipal de Ensino dos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II passam a ser de segunda-feira das 17h45 às 19h45, mediante convocação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal